

NOVA REDAÇÃO - LEI
Nº 2012/78

LEI N.º 1964/78
de 15 de março de 1.978

Dispõe sobre abertura de crédito pa-
ra a implantação de 04 poços semi-
artezianos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e
oitocentos mil cruzeiros), destinado a implantação de 04 (quatro) poços
semi-artezianos em diversos bairros da cidade.


§ ÚNICO - Os poços semi-artezianos referidos-
neste artigo serão construídos no Jardim Colonial, no Jardim Imperial, na
Vila do Tesouro e na Vila São Geraldo.

Artigo 2º - Caso ocorra, em favor da concessio-
nária dos serviços municipais de água e esgotos, a transferência dos poços
semi-artezianos referidos nesta lei, será o Município ressarcido, com cor-
reção monetária, de todas as despesas havidas com sua implantação.


Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º
desta lei, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da
dotação 30.30 - 99999999.09 - 3260.00 do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15
de março de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito,
aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete